



Valinhos, em 29 de junho de 2022.

OFÍCIO N. 51/2022- CGM

Ref.: 14.0466.0000226/2021-1 – SEI nº 29.0001.0125286.2021-55

Ofícios nº 146/2022– 4ª PJ

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor,

Servimo-nos do presente para inicialmente cumprimentar Vossa Excelência e em resposta ao ofício supracitado informa a Secretaria de Educação que:

a-) composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e suas 06 (seis) últimas atas

A composição atual do Conselho encontra-se nomeada através do Decreto Municipal nº 10.741 de 02 de março de 2021 em anexo;

As últimas 06 (seis) atas tratam das reuniões de nº 214 à 2019 em anexo.

b-) como se dá a compra dos gêneros alimentícios e insumos servidos na merenda, exibindo os editais de licitação de 2020, 2021 e 2022 e seus respectivos contratos

Relata a Secretaria de Educação que todas as compras são realizadas através de pregão eletrônico, detalhando os procedimentos em anexo.

Encaminhamos os autos à Secretaria de Licitações para fornecimento dos editais de licitação de 2020, 2021 e 2022 e seus respectivos contratos.



c-) como se dá o cumprimento das Leis Municipais nº 4.003 de 23 de maio de 2006 e nº 5.627 de 16 de abril de 2018

Quanto a Lei Municipal nº 4.003 de 23 de maio de 2006, que trata da Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, a Secretaria de Educação solicita que a Secretaria da Saúde se manifeste.

Quanto a Lei Municipal nº 5.627 de 16 de abril de 2018, que trata da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura, a Secretaria de Educação encaminhou minuta de edital para a realização da compra de gêneros provenientes da agricultura familiar.

d-) como se dá o controle, identificação e atendimento dos alunos da rede municipal obesos, hipertensos, portadores de diabetes e outras doenças relacionados a alimentação

O Serviço de Alimentação Escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Valinhos - SP, segue conforme diretrizes, objetivos e metas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Para cada segmento de ensino é oferecido um cardápio, respeitando o período de permanência escolar e faixa etária do aluno. O cardápio também é ofertado de maneira adaptada aos alunos que necessitam de alimentação especial. O atendimento deverá ser solicitado à Unidade Escolar que o aluno frequenta mediante apresentação de Prescrição Médica o qual é encaminhado ao Departamento de Alimentação Escolar, onde será avaliado e em seguida encaminhado os produtos específicos para cada patologia.

O cardápio pode ser consultado no seguinte endereço:

<https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/14/cardapio-da-merenda/>

Segue o cardápio em anexo ao presente ofício.

e-) quais os recursos federais recebidos do FNDE para alimentação escolar em 2021 e 2022 e qual o servidor público cadastrado no FNDE como responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar (PNAE)

Nos anos de 2021 e 2022, os recursos enviados pelo FNDE foram do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), recurso este destinado exclusivamente para aquisição de gêneros da Merenda Escolar.



PREFEITURA DE VALINHOS

O servidor público cadastrado no FNDE como responsável técnico pelo PNAE é a Nutricionista, Diretora de Divisão de Preparação de Alimentos, Jéssica Príncipe Franco, Servidora Estatutária desde 25/01/1998.

Solicita a Secretaria de Educação que a Secretaria da Fazenda de manifeste para melhor detalhamento dos recursos recebidos.

Tendo em vista as respostas apresentadas solicitamos 15 (quinze) dias para o complemento das respostas de alíneas b-), c-), e-).

Nesta oportunidade, reiteramos votos de distinta consideração e declarado respeito e colocamo-nos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

Marco Aurélio Padilha Junior
Controladoria Geral do Município

Gilberto Giangiulio Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ao Senhor Doutor Promotor DENIS HENRIQUE SILVA
4ª Promotoria de Justiça de Valinhos



Fls. n°	Rubrica
Proc. n°	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

AT: MARCO AURÉLIO PADILHA

Em resposta ao Ofício nº 146/2022 da 4ª Promotoria de Justiça de Valinhos, informamos o que segue:

RESPOSTA A

Composição atual do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) , Decreto nº 10.741 DE 02/03/2021 , seguem em anexo as Atas solicitadas.

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS TECNICO-ADMINISTRATIVO:

TITULAR: CRISTIANE RIBEIRO LEITE

RG. 20.117.802-3

CPF. 102.093.238-41

CELULAR. 19.99244-3545

E-MAIL. crisrl_leite@hotmail.com

TITULAR: RICARDO TOLINO

RG. 20.645.658

CPF. 187.823.898-10

CELULAR: 19.988885859

E-MAIL. tolinoricardo@yahoo.com.br

SUPLENTE: ELAINE CRISTINE MOREIRA PEREIRA

RG. 34.924.088-7

CPF. 328.335.728-59

CELULAR: 19. 32275952

E-MAIL. lanany_cm@gmail.com



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPLENTE: VANESSA DE CÁSSIA PALMEIRA

RG. 34.012.773-9

CPF. 314.015.578-64

CELULAR: 19-988033676

E-MAIL. vanessacassiapalmeira@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS DISCENTES – PAIS DE ALUNOS

TITULAR: ELIANE SEVERINA DAS SILVA GOMES SANTOS

RG. 30.381.106-7

CPF. 330.570.258-38

CELULAR: 19-992404009

E-MAIL. lieduca@hotmail.com

TITULAR: SUELEM LANNA LOPES VITORINO

RG. 35.101.610-7

CPF. 357.408.798-50

CELULAR: 19992951841

E-MAIL. suelemlanna@gmail.com

SUPLENTE: REJANE OLIVEIRA CAZZARO

RG. 57.765.667-3

CPF. 017.832.865-04

CELULAR: 19- 983914684

E-MAIL. reianeoliveira19@yahoo.com

SUPLENTE: CRISTIANE DE PAULA FILIGOI

RG. 30.679.684-3

CPF. 266.304.058-46

CELULAR: 19-997335530

E-MAIL. crisfiligoi@hotmail.com



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: : FABRÍCIO RAYMUNDO

RG. 29.089.322-7

CPF. 247.899.322-7

CELULAR: 19.99141-8332

E-MAIL. fraymundo@valinhos.sp.gov.br

SUPELNTE: GIOVÂNIA APARECIDA RIBEIRO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIL E ORGANIZADA

TITULAR: RODRIGO SOUZA DA SILVA

RG. 25.242.692-7

CPF. 262.126.208-22

CELULAR: 19.99577-0511

E-MAIL. diretoriaescolar@apaedevalinhos.org.br

Rodrigossilva8@gmail.com

SUPLENTE: VALDETE CRISTINA BORDINI COCO

RG. 21.983.796-X

CPF. 180.764.218-61

CELULAR: 19. 99167-5971

E-MAIL. secretaria@apaedevalinhos.org.br

TITULAR: FLAVIA FERNANDES MARTINS

RG. 40.830.570-8

CPF. 313.352.548-46

CELULAR: 19.98288-9131

E-MAIL. atendimentopsico@gmail.com



Fls. n°	Rubrica
Proc. n°	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPELNTE: RENATA LOBO CANTUSIO

RG. 19.531.784-1

CPF. 120.719.208-21

TELEFONE. 19.3871-7974

E-MAIL. administracao@acessacapuava.com.br

- Decreto (ANEXO)

- Ata das 6 últimas reuniões (ANEXO)

RESPOSTA B

As compras do Deptº de Alimentação Escolar são realizadas pela Secretaria de Licitações através de PREGÃO ELETRÔNICO.

Em todos os processos licitatórios:

- determina-se exigências de habilitação
- discrimina os critérios de aceitação das propostas
- esclarece as sanções por inadimplemento
- elucida as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.
- consta dos autos do procedimento o orçamento, elaborado pela entidade promotora da licitação
- o pregoeiro e toda comissão para equipe é formada, em sua maioria, por servidores efetivos
- as publicações de avisos são feitas em diário oficial, onde constam a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital com 8 dias de antecedência para apresentação da proposta
- o processo há pelo menos 3 orçamentos , onde o julgamento e classificação das propostas, é adotado o critério de menor preço
- verifica-se se o vencedor está em situação regular e/ou atendeu às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira e quando necessário há possibilidade de recurso, e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor
- o processo de compras é instruído com estudo técnico preliminar por meio do termo de referência onde há informações sobre a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, não havendo



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame. No termo de referência ainda consta informação sobre o valor estimado do objeto demonstrado em planilha, de acordo com o preço de mercado; informações sobre critério de aceitação do objeto; deveres do contratado e contratante; relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeiro; procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preço; prazo de execução do contrato; sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara; instruído co autorização de abertura da licitação com designação do pregoeiro e da equipe de apoio com edital e respectivos anexos

- Quanto aos editais e contratos dos anos 2020, 2021, e 2022, sugerimos o encaminhamento dessas informações à Secretaria de Licitações para maiores esclarecimentos, uma vez que se trata de um a arquivo de documentos muito extensos, e ainda por essa Secretaria de Educação, não ter em posse dos editais e dos referidos contratos.

RESPOSTA C:

- A Lei Municipal nº 4003, de 23 de maio de 2006, se trata de uma Lei instituída pela Secretaria da Saúde (Lei em anexo). Sugerimos encaminhamento dessa questão à referida Secretaria.

- Quanto a Lei Municipal nº 5.627 de abril de 2018 (Lei em anexo), a Secretaria de Educação/Departamento de Alimentação Escolar, encaminhou a minuta de Edital para realização da compra de gêneros provenientes da Agricultura Familiar, através de Chamamento Público, como comprova o documento em ANEXO.

RESPOSTA D:

O Serviço de Alimentação Escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Valinhos - SP, segue conforme diretrizes, objetivos e metas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Para cada segmento de ensino é oferecido um cardápio, respeitando o período de permanência escolar e faixa etária do aluno. O cardápio também é ofertado de maneira adaptada aos alunos que necessitam de alimentação especial. O atendimento deverá ser solicitado à Unidade Escolar que o aluno frequenta mediante apresentação de Prescrição Médica o qual é encaminhado ao Departamento de Alimentação Escolar, onde será avaliado e em seguida encaminhado os produtos específicos para cada patologia.

O cardápio pode ser consultado no seguinte endereço:

<https://www.valinhos.sp.gov.br>



Fls. n°	Rubrica
Proc. n°	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESPOSTA E :

Nos anos de 2021 e 2022, os recursos enviados pelo FNDE foram do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), recurso este destinado exclusivamente para aquisição de gêneros da Merenda Escolar.

Para maiores esclarecimentos quanto a esse recurso, sugerimos o encaminhamento dessa questão para a Secretaria da Fazenda.

O servidor público cadastrado no FNDE como responsável técnico pelo PNAE é a Nutricionista, Diretora de Divisão de Preparação de Alimentos, Jéssica Príncipe Franco, Servidora Estatutária desde 25/01/1998.

Secretaria de Educação, em 28 de junho de 2022.

**Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretaria de Educação
Secretária**



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 10.741, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração e consolidação da composição do Conselho de Alimentação Escolar na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É alterada e consolidada a composição do Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 3.466, de 04 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 4.618, de 12 de novembro de 2010, composto pelo Decreto nº 10.058/2019 e alterada pelos Decretos ns. 10.094/2019, 10.099/2019 e 10.238/2019, na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Executivo:

- a. Titular: Jéssica Príncipe Franco;
- b. Suplente: Fabrício Raimundo;

II. representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

a. Titulares:

- 1. Cristiane Ribeiro Leite;
- 2. Ricardo Tolino;

b. Suplentes:

- 1. Elaine Cristina Moreira Pereira;
- 2. Vanessa de Cássia Palmeira;

III. representantes de pais de alunos:

a. Titulares:

- 1. Eliane Severina da Silva Gomes Santos;
- 2. Suelem Lanna Lopes;



b. Suplentes:

1. Rejane Oliveira Cazzaro;
2. Cristiane de Paula Filigo;

IV. Representantes de entidades civis organizadas:

a. Titulares:

1. Flávia Fernandes Martins;
2. Rodrigo Souza da Silva;

b. Suplentes:

1. Renata Lobo Catusso;
2. Valdete Cristina Bordini Coco.

§ 1º O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 2º, da Lei nº 3.466, de 04 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 4.618, de 12 de novembro de 2010, é de quatro anos, com término em 04 de abril de 2023.

§ 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
02 de março de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

CLEBER FERNANDO BERNARDI
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

CLAUDINÉIA VENDEMIATTI SERAFIM

Secretária da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no
Processo Administrativo nº 3.122/1995-PMV.

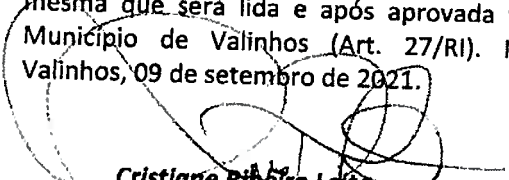
Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

ATA DA 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

Aos nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às 14:30 horas realizamos a Reunião Ordinária On-line, devido aos cuidados com a saúde em virtude da pandemia da Convi-19 esta reunião está sendo realizada on-line através do aplicativo Google Meet com a participação dos conselheiros: Cristiane Ribeiro Leite, Eliane S.S. G. Santos, Elaine Cristine Moreira Pereira, Rejane Oliveira Cazzaro, participando o número regimental de membros foi aberta a reunião. Iniciou-se a reunião apresentando a justificativa de ausência dos conselheiros, Ricardo Tolino e Rodrigo de Souza, logo após procedeu a leitura dos itens da pauta, sendo: Expediente: I. Visita as escolas municipais realizada pela Conselheira Eliane S.S. G. Santos no dia dois de setembro de dois mil e vinte e um na EMEF DONA ESTEPHANIA DE C B CARVALHO, na visita verificou que a unidade conta com apenas uma merendeira, a cozinha estava limpa, os alimentos estavam armazenados e higienizados adequadamente, foi verificado o prazo de validade dos alimentos e estavam todos dentro da data de validade, a cozinha possui extintor dentro do prazo de validade, a porta e janelas possuem tela de proteção em bom estado, o piso apresenta rachadura, o fogão além do forno não funcionar está deteriorado com vários pontos de ferrugem, o cardápio estava em lugar visível porém observa uma repetição semanal do cardápio, logo após foi realizada visita a EMEB CARLOS DE CARVALHO DE VIEIRA BRAGA a cozinha também estava limpa e organizada, as merendeiras estavam com uniforme limpo, a despensa devidamente organizada, o fogão estava também deteriorado, com vários pontos de ferrugem e mal funcionamento em uma das bocas, p freezer está com defeito, forma gelo na porta a borracha está velha e desgastada, com isto escorrer água pra forra do freezer. Devido a localização a cozinha apresenta infiltrações que se agravam na época de chuva, em virtude de tal problema a cozinha apresenta uma série de rachadura no piso. As fotos das duas visitas estão anexadas aos relatórios. II. Verificação de notas : foram analisadas as notas de Janeiro a julho de 2021 , em relação se o dinheiro foi aplicado em alimentos para a merenda foi **encontrada a seguinte irregularidade:** Nota fiscal nº 3.154 de 16/06/2021 no valor de R\$ 14.301,00 referente a compra de cilindros de gás de cozinha P-13 e P-45, conforme determinação legal os recursos financeiros repassados à conta do PNAE são destinados exclusivamente para a compra de gêneros alimentícios, não é permitida, portanto, sua utilização para compra de gás de cozinha, os conselheiros decidiram solicitar esclarecimento ao financeiro e encaminhar a irregularidade ao Tribunal de Contas para verificação. Em relação aos preços pagos pelos alimentos verificaram-se que estão de acordo com os preços praticados no mercado, em relação se os produtos comprados foram mesmo usados para oferecer a merenda, pelas cardápio verificados durante as visitas constatamos que sim, estão sendo usados os mesmos alimentos. III. Regularização do CAE no FNDE – A Conselheira Cristiane informou que encaminhou a documentação por e-mail está aguardando retorno do FNDE. Nada mais havendo a tratar segue a presente ata que pela secretária Elaine Cristine Moreira Pereira que dirigiu o registro, da mesma que será lida e após aprovada terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar encerram-se esta reunião. Valinhos, 09 de setembro de 2021.


Cristiane Ribeiro Leite
Presidente do CAE


Eliane da S. Gomes Santos
Vice- Presidente do CAE



ATA DA 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às 14:30 horas realizamos a reunião ordinária, devido aos cuidados com a saúde em virtude da pandemia da Covid-19 esta reunião foi realizada on-line através do aplicativo Google Meet com a participação dos conselheiros: Cristiane Ribeiro Leite, Eliane S.S. G. Santos, Elaine Cristine Moreira Pereira, Rejane Oliveira Cazzaro e da nutricionista Jessica Franco, participando o número regimental de membros foi aberta a reunião. Iniciou-se a reunião apresentando a justificativa de ausência dos conselheiros Ricardo Tolino e Rodrigo de Souza, logo após procedeu a leitura dos itens da pauta, sendo: Expediente: I. Visitas as escolas: As Conselheiras Cristiane Ribeiro Leite e Elaine Cristine Moreira Pereira no dia dezesseis de outubro realizaram visitas nas seguintes escolas: EMEB Padre Leopoldo Van Liempt, EMEB Luiz Antoniazzi, EMEB Professora Lelia Franco Bueno Leme e CEMEI São Lucas. Na visita a EMEB Padre Leopoldo verificou que o cardápio estava afixado e sendo seguido, na despensa da escola havia poucas frutas na geladeira e não havia nenhum legumes e hortaliças, a cozinha estava limpa e organizada, os alimentos estavam armazenados adequadamente, foi verificado o prazo de validade dos alimentos e estavam todos dentro da data de validade. Diante da pandemia da COVID-19 observou-se que estão cumprindo os protocolos de higiene e distanciamento, logo após as Conselheiras visitaram a EMEB Luiz Antoniazzi onde observou que estão seguindo o cardápio, o mesmo estava fixado em local visível, a cozinha estava impecável tanto em relação a limpeza quanto a organização em geral, os alimentos estavam armazenados e higienizados adequadamente, também verificou a falta de hortaliças no cardápio e a presença de salsicha em vários dias da semana, na sequência as Conselheiras visitaram a escola EMEB Professora Lelia Franco Bueno Leme durante a visita o cardápio estava afixado em lugar visível, no dia da visita o cardápio correspondia ao cardápio elaborado, porém não havia no cardápio diversidade de frutas, somente maçã. Foram encontrados na geladeira da cozinha alimentos de funcionários acondicionados, a escola informou que não há refrigerador somente para funcionário, por este motivo tem guardado na geladeira da cozinha, as Conselheiras do CAE orientaram a não realizar esta prática, pois este tipo de alimento pode contaminar os demais. As conselheiras constataram que o filtro de água estava sem a data de validade, foi orientado apurar a data da troca e registrar a data que foi realizada a troca e vencimento do filtro, nos demais itens a cozinha estava bem organizada. A última escola que as Conselheiras realizaram a visita foi no CEMEI São Lucas onde verificaram a cozinha limpa e organizada, as merendeiras estavam com uniforme limpo, a despensa devidamente organizada, em relação ao cardápio também está afixado em lugar visível, também foi encontrado na

geladeira alimentos de funcionários acondicionados na geladeira da cozinha falta na escola uma geladeira de uso exclusivo dos funcionários, as Conselheiras do CAE orientaram as merendeiras não mais permitir essa prática por causa do risco de



contaminação. As janelas e porta da cozinha não possuem tela de proteção. II. Presente na reunião a nutricionista Jessica Franco do departamento de merenda escolar informou sobre a defasagem de quadro técnico no departamento de merenda escola, que atualmente conta com apenas uma nutricionista. III. QUALIDADE DOS ALIMENTOS E PRODUTOS FORNECIDOS AOS ALUNOS, os conselheiros do CAE durante as visitas realizadas analisaram os cardápios e verificaram a presença de salsicha vários dias da semana e repetidas vezes no mês, principalmente no cardápio das EMEFs. É de notório conhecimento que a salsicha é um produto danoso, perigoso e praticamente sem função nutritiva, além de conter substância cancerígenas, portanto, semanalmente o aluno intoxica seu organismo com este produto que está sendo servido na escola, será solicitado ao departamento de merenda esclarecimentos sobre o assunto. IV. LEI 6.166/202 publicada no dia 19 de outubro do corrente ano, dispõe sobre o combate a obesidade infantil – conforme artigo 1º a Lei " institui ações programáticas que combatem à obesidade infanto-juvenil, através da oferta de alimentos considerados saudáveis em escolas públicas e privadas em substituição à presença de alimentos ultra processados e bebidas em alto teor de açúcar no âmbito do Município de Valinhos" . Tal Lei chamou muito a atenção dos Conselheiro porque no artigo 2º estão elencados os alimentos proibidos, ocorre que durante as visitas realizadas pelos Conselheiros nas escolas municipal diversos encontraram no cardápio e na despensa vários itens proibidos pelo Decreto e que estão sendo ofertados aos alunos como : **biscoitos salgados pit stop, mini bolo, molhos industrializados, cereal açucarado etc.** V. INFORMAÇÃO SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE NO FNDE a Conselheira Cristiane informou que recebeu e-mail informando que após análise da documentação relativa à composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) constam as seguintes irregularidades: Vice-Presidente eleito entre os representantes do Executivo e Presidente eleito entre os representantes do Poder Executivo ou suplentes – ata de eleição, a Conselheira informou que há Ata com a eleição e que a mesma seria encaminhada ao FNDE. VI. Data da próxima visita as escolas - após deliberação, tendo sido dada a palavra aos conselheiros para definição de data e horários, cada um expos seu ponto de vista, ficou decidido a próxima visita no dia 09 de novembro do corrente ano às 14:00 horas, será oficiado a Secretaria da Educação para providenciar o transporte para os Conselheiros. Nada mais havendo a ser deliberado, deu a Sra. Presidente por encerrada esta Reunião Ordinária, solicitando a lavratura da presente Ata foi lida e aprovada e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar encerram-se esta reunião. Valinhos, 21 de outubro de 2021.


Cristiane Ribeiro Leite
Presidente do CAE

Eliane da S. Gomes Santos
Vice- Presidente do CAE





ATA DA 216ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às 14:30 horas realizamos a Reunião Ordinária On-line, devido aos cuidados com a saúde em virtude da pandemia da Convi-19 esta reunião está sendo realizada on-line através do aplicativo Google Meet com a participação dos conselheiros: Cristiane Ribeiro Leite, Eliane S.S. G. Santos, Elaine Cristine Moreira Pereira, Rejane Oliveira Cazzaro, Ricardo Tollino participando o número regimental de membros foi aberta a reunião. Iniciou-se a reunião apresentando a justificativa de ausência do conselheiro: Rodrigo de Souza, logo após procedeu a leitura dos itens da pauta, sendo: Expediente: I. VISITAS AS UNIDADES ESCOLARES: no dia nove de novembro foram realizadas pelas Conselheiras Eliane S.S. G. Santos e Rejane Oliveira Cazzaro Pereira visitas as seguintes escolas: CEMEI OSVALDO MILLER, EMEB PROF. NEIZE QUAGLIO MATHEDI, EMEB VEREADOR EBER CARLOS SEVERINO FORATTO e na EMEB PROFESSORA ALICE SULLI NONATO. Na escola CEMEI OSVALDO MILLER, verificou que a escola possui três merendeiras que estavam de uniforme e asseadas, o cardápio estava afixado e sendo seguido, na despensa da escola e na geladeira as frutas e legumes estavam acondicionadas de maneira correta, a cozinha estava limpa e organizada, os alimentos estavam dentro do prazo de validade, o fogão está com algumas bocas que não estão funcionando e um balcão da cozinha está com a pedra quebrada, logo após as Conselheiras visitaram a EMEB PROFESSORA NEIZE QUAGLIO MATHEDI observou que estão seguindo o cardápio, o mesmo estava fixado em local visível, os alimentos não estavam acondicionados adequadamente, haviam gêneros armazenados diretamente no chão, as merendeiras não estavam de uniforme e portando não podem afirmar que as roupas estavam limpas, também foi encontrado na geladeira alimentos perecíveis sob refrigeração, mas condicionados em panelas de alumínio, o tamanho do fogão também não é adequado à quantidade preparada de alimentos, fogão de duas bocas e apenas uma funcionando, também foi encontrado problema na instalação do gás de cozinha que não fica no lado externo, as conselheiras avaliaram que o tamanho da cozinha não é adequado, o piso apresentava rachaduras e as paredes não estavam em bom estado de conservação, foram encontrado objetos que não pertencem à área de manipulação, como: chaves, celulares e bolsa; a lixeira da cozinha é inadequada, sem tampa e sem acionamento por pedal, na sequencia as conselheiras visitaram a escola EMEB VEREADOR EBER CARLOS SEVERINO FORATTO , a escola possui apenas uma merendeira e atende cento e cinquenta alunos, a cozinha estava limpa e organizada, os alimentos estavam armazenados e higienizados adequadamente, foram encontrados alguns alimentos vencidos(Leite e suco), mas o mesmo estava separados dos demais para a troca, a última escola foi EMEB PROFESSORA ALICE SULLI NONATO , verificou que o cardápio estava afixado e sendo seguido, na despensa da escola foi encontrado alguns gêneros alimentícios armazenado em contato direto com o chão, também foi encontrado detergente armazenado no

CAE

Conselho de Alimentação Escolar

mesmo local dos alimentos, segundo relato das merendeiras falta utensílios para o preparo de alimentos como : potes, facas, bacia e panela de pressão. O fogão precisa de reparos, porque segundo a merendeira o mesmo está com vazamento de gás, a pia da cozinha não é de tamanho adequado. II. AVALIAÇÃO DO TRABALHO ANUAL – foi dada a palavra cada um dos conselheiros para avaliação anual, cada um expos sua avaliação e concluíram que apesar dos desafios em virtude da pandemia da COVID-19, o conselho conseguiu visitar um bom número de escola, em 2021 dezoito escolas foram visitadas e uma Departamento de Merenda Escolar, portanto um total de dezenove visitas foram realizadas, o Conselho tem encontrado muita dificuldade em regularizar os membros e com isso a verificação e acesso a sistema para a prestação de contas. Sugeriu-se fazer um relatório simplificado das visitas realizadas e irregularidades encontradas e posteriormente oficiar a Secretaria de Educação para tomar ciência. III. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA 2022 – foi enfatizado a necessidade de um Plano de Ação para 2022, a Conselheira Cristiane iniciou a explanação do item falando da importância na elaboração desse Plano e as possíveis metas para 2022, após ampla deliberação sobre o assunto decidiu-se na primeira reunião anual retomar a discussão e elaboração do Plano, as Conselheiras Elaine e Cristiane ficaram responsável em redigir um esboço para apreciação e complementação nesta primeira reunião. IV. SITUAÇÃO DO CAE NO FNDE, a Conselheira Cristiane informou que continua em contato com FNDE, que solicitaram mais documentação, a mesma está sendo providenciada e será encaminhada via e-mail. Nada mais havendo a ser deliberado, deu a Sra. Presidente por encerrada esta Reunião Ordinária, solicitando a lavratura da presente Ata, foi lida e aprovada e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar encerram-se esta reunião. Valinhos, 02 de dezembro de 2021.


Cristiane Ribeiro Leite
Presidente do CAE

Elaine da S. Gomes Santos
Vice-Presidente do CAE





ATA DA 217ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

Aos 09 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois 14:30 horas realizamos a Reunião Extraordinária On-line, devido aos cuidados com a saúde em virtude da pandemia da Convi-19 esta reunião está sendo realizada on-line através do aplicativo Google Meet com a participação dos conselheiros: Cristiane Ribeiro Leite, Eliane S.S. G. Santos, Elaine Cristine Moreira Pereira, Rejane Oliveira Cazzaro e Ricardo Tolino, participando o número regimental de membros foi aberta a reunião. Após a leitura da respectiva Convocação, passou-se a deliberar o item 1 da Ordem do Dia: "Deliberação e votação da assessoria ao município - O FNDE em parceria com a Universidade Federal de São Paulo – INIFESP, por meio do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE, está oferecendo Assessoria aos municípios sobre a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar com objetivo de aprimorar sua execução. O CECANE prestará assessoramento e apoio técnico por meio de reuniões virtuais no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, solicitaram até o dia 10 de fevereiro uma série de documentos. Após apresentado a proposta de assessoramento e os critérios/irregularidades encontradas no CAE e ampla deliberação, tendo sido dada a palavra aos conselheiros presentes, que expuseram, cada um, seu ponto de vista, sobre a participação do Conselho de Alimentação Escolar no assessoramento e apoio técnico do CECANE, submetido à votação, ficando aprovada a participação do Conselheiros do CAE na assessoria. A presidente do CAE a Conselheira Cristiane Ribeiro Leite ficou responsável em encaminhar os documentos solicitados dentro do prazo estipulado. Assim, passou-se a deliberar o item 2 da Ordem do Dia: Regularização dos membros do CAE no FNDE: iniciada a explanação pela Conselheira Cristiane Ribeiro Leite que informou que conversou esta semana com a Sra Maria Julia de Miguel Anistá do FNDE que apontou alguns acertos em atas anteriores para regularização do CAE no FNDE, são as atas número 197ª, 198ª e 201ª que precisam de acertos, sendo Ata nº 197 da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar publicada na Edição nº 1895 de 13 de dezembro de 2019, do Diário Oficial do Município de Valinhos as folhas 18 e 19,

CAE

Conselho de Alimentação Escolar

se faz necessário incluir a seguinte informação : que **assume como titular dos representantes dos pais de alunos** a suplente Maristela Lopes dos Santos e que a as Conselheiras a Sra. Édina Gomes de Brito e a Sra. Rosa de Fátima Oliveira Santos Carrio teve o mandado extinto por ausência as reuniões e que diante disso assumiu como titulares representante dos pais de alunos a suplente Sra. Eliane Severina S. Gomes Santos e como titular Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e discentes o suplente Ricardo Tolino. A Atas nº 198ª da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar publicada na Edição nº 1986 de 24 de julho de 2020, do Diário Oficial do Município de Valinhos as folhas 14, é necessário incluir que : assume como titular dos Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e discentes a Conselheira Cristiane Ribeiro Leite e na Atas nº 201ª da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar publicada na Edição nº 1986 de 24 de julho de 2020, do Diário Oficial do Município de Valinhos as folhas 14, é necessário o seguinte acerto: informou e enviou via WhatsApp, virtude da pandemia do Covid-19, seu o pedido de desligamento por escrito, assume como titular dos Representantes do Poder Executivo a Conselheira Jéssica Príncipe Franco. Assim, após ampla deliberação, tendo sido dada a palavra aos conselheiros presentes, que expuseram, cada um, seu ponto de vista, sobre a correção/ acertos nas atas 197ª, 198ª e 201ª para regularização do CAE, foi submetido à votação, ficando aprovada a alteração das referidas atas. Será providenciado a publicação da correção das Atas na Imprensa Oficial do Município de Valinhos. Nada mais havendo a ser deliberado, deu a Sra. Presidente por encerrada esta Reunião Extraordinária, solicitando a lavratura da presente Ata, foi lida e aprovada e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar encerram-se esta reunião. Valinhos, 09 de fevereiro de 2022.


Cristiane Ribeiro Leite
Presidente do CAE

Eliane da S. Gomes Santos
Vice- Presidente do CAE





ATA DA 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às 14:30 horas realizamos a Reunião Ordinária On-line, devido aos cuidados com a saúde em virtude da pandemia da Convi-19 esta reunião está sendo realizada on-line através do aplicativo Google Meet com a participação dos conselheiros: Cristiane Ribeiro Leite, Eliane S.S. G. Santos, Elaine Cristine Moreira Pereira, Rejane Oliveira Cazzaro, Ricardo Tollino participando o número regimental de membros foi aberta a reunião. Iniciou-se a reunião apresentando a justificativa de ausência do conselheiro: Rodrigo de Souza, logo após procedeu a leitura dos itens da pauta, sendo: Expediente: I. VISITAS AS UNIDADES ESCOLARES: no dia nove de novembro foram realizadas pelas Conselheiras Eliane S.S. G. Santos e Rejane Oliveira Cazzaro Pereira visitas as seguintes escolas: CEMEI OSVALDO MILLER, EMEB PROF. NEIZE QUAGLIO MATHEDI, EMEB VEREADOR EBER CARLOS SEVERINO FORATTO e na EMEB PROFESSORA ALICE SULLI NONATO. Na escola CEMEI OSVALDO MILLER, verificou que a escola possui três merendeiras que estavam de uniforme e asseadas, o cardápio estava afixado e sendo seguido, na despensa da escola e na geladeira as frutas e legumes estavam acondicionadas de maneira correta, a cozinha estava limpa e organizada, os alimentos estavam dentro do prazo de validade, o fogão está com algumas bocas que não estão funcionando e um balcão da cozinha está com a pedra quebrada, logo após as Conselheiras visitaram a EMEB PROFESSORA NEIZE QUAGLIO MATHEDI observou que estão seguindo o cardápio, o mesmo estava fixado em local visível, os alimentos não estavam acondicionados adequadamente, haviam gêneros armazenados diretamente no chão, as merendeiras não estavam de uniforme e portando não podem afirmar que as roupas estavam limpas, também foi encontrado na geladeira alimentos perecíveis sob refrigeração, mas condicionados em panelas de alumínio, o tamanho do fogão também não é adequado à quantidade preparada de alimentos, fogão de duas bocas e apenas uma funcionando, também foi encontrado problema na instalação do gás de cozinha que não fica no lado externo, as conselheiras avaliaram que o tamanho da cozinha não é adequado, o piso apresentava rachaduras e as paredes não estavam em bom estado de conservação, foram encontrados objetos que não pertencem à área de manipulação, como: chaves, celulares e bolsa; a lixeira da cozinha é inadequada, sem tampa e sem acionamento por pedal, na sequência as conselheiras visitaram a escola EMEB VEREADOR EBER CARLOS SEVERINO FORATTO, a escola possui apenas uma merendeira e atende cento e cinquenta alunos, a cozinha estava limpa e organizada, os alimentos estavam armazenados e higienizados adequadamente, foram encontrados alguns alimentos vencidos (Leite e suco) mas, os mesmos, estavam separados dos demais para a troca, a última escola visitada foi EMEB PROFESSORA ALICE SULLI NONATO, verificou que o cardápio estava afixado e sendo seguido, na despensa da escola foi encontrado alguns gêneros alimentícios armazenado em contato direto com o chão, também foi encontrado detergente armazenado no mesmo local dos alimentos, segundo relato das merendeiras falta utensílios para o preparo de alimentos como : potes, facas, bacia e panela de pressão. O fogão precisa de reparos, porque segundo a merendeira o mesmo está com vazamento de gás, a pia da cozinha não é de tamanho adequado. II. AVALIAÇÃO DO TRABALHO ANUAL – foi dada a palavra cada um dos conselheiros para avaliação anual, cada um expos sua avaliação e concluíram que apesar dos desafios em



virtude da pandemia da COVID-19, o conselho conseguiu visitar um bom número de escola, em 2021 dezoito escolas foram visitadas e uma visita ao Departamento de Merenda Escolar, portanto um total de dezenove visitas foram realizadas, o Conselho tem encontrado muita dificuldade em regularizar os membros e com isso a verificação e acesso a sistema para a prestação de contas. Sugeriu-se fazer um relatório simplificado das visitas realizadas e irregularidades encontradas e posteriormente oficiar a Secretaria de Educação para tomar ciência. III. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA 2022 – foi enfatizado a necessidade de um Plano de Ação para 2022, a Conselheira Cristiane iniciou a explanação do item falando da importância na elaboração desse Plano e as possíveis metas para 2022, após ampla deliberação sobre o assunto decidiu-se na primeira reunião anual retomar a discussão e elaboração do Plano, as Conselheiras Elaine e Cristiane ficaram responsável em redigir um esboço para apreciação e complementação nesta primeira reunião. IV. SITUAÇÃO DO CAE NO FNDE, a Conselheira Cristiane informou que continua em contato com FNDE, que solicitaram mais documentação, a mesma está sendo providenciada e será encaminhada via e-mail. Nada mais havendo a ser deliberado, deu a Sra. Presidente por encerrada esta Reunião Ordinária, solicitando a lavratura da presente Ata, foi lida e aprovada e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar encerram-se esta reunião. Valinhos, 02 de dezembro de 2021


Cristiane Ribeiro Leite

Presidente do CAE




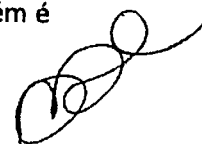
ATA DA 219ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 14:30 horas realizamos a Reunião Ordinária On-line, devido aos cuidados com a saúde em virtude da pandemia da Covid-19 a reunião está sendo realizada on-line através do aplicativo Google Meet com a participação dos conselheiros: Cristiane Ribeiro Leite, Eliane S.S. G. Santos, Elaine Cristine Moreira Pereira, Rejane Oliveira Cazzaro, Ricardo Tollino participando o número regimental de membros foi aberta a reunião. Iniciou-se a reunião apresentando a justificativa de ausência da conselheira Suelen e seguiu-se a pauta: I. Votação e assinatura da Ata nº 218, que foi dispensada a leitura por ter sido previamente distribuída cópia aos membros do Conselho, após deliberação a Ata foi aprovada por todos os membros presentes. II – Expediente: Leitura de correspondências e respostas de ofícios - **Ofício nº 04/2022 – Providência – Departamento de Merenda Escolar** – Após várias visitas deste Conselho ao Departamento de Merenda Escolar o qual encontrou uma série de irregularidades (acondicionamento de produtos, limpeza, falta de estoquista, trânsitos de pessoas, fiação elétrica e etc) decidiu novamente oficiar a Exx, ofício nº 04/2022 para saber sobre as providências tomadas, em resposta ao ofício a Exx., informou que algumas alterações foram feitas para melhoria do espaço e que o projeto anterior de terceirização foi abandonado, agora buscam alternativas para locação de um novo espaço, com câmara fria, estoque e equipamentos adequados. Após deliberação os Conselheiros concluíram que tendo em vista que este problema já vem se arrastando há tempos e não houve nenhuma melhora significativa no Departamento de Merenda Escolar e nem há um vislumbre de ações por parte da Exx., para que a situação possa se resolver, os Conselheiros decidiram por unanimidade denunciar as irregularidades ao FNDE. III. Relatório das visitas realizadas, no dia 09/05/2022 as Conselheiras Elaine e Cristiane visitaram as seguintes escolas **EMEB DOM BOSCO**, a escola possui 03 merendeiras e atende 396 alunos, a cozinha estava limpa e organizada, os alimentos dentro do prazo de validade e acondicionado adequadamente, o cardápio tem tido boa aceitação pelas crianças, o filtro estava dentro da validade, não havia extintor na cozinha, as janelas não possuem tela de proteção, o fogão necessita de manutenção, porque tem bocas quebradas que não estão funcionando adequadamente. Não foi feita limpeza da caixa d'água e dedetização. Logo após as conselheiras fizeram visita na **E.M.E.B. VICE-PREFEITO ANTÔNIO MAMONI**, a escola possui uma merendeira e atende 420 ALUNOS, a cozinha estava limpa e organizada, os alimentos dentro do prazo de validade e acondicionado adequadamente, a cozinha possui extintor e está dentro do prazo de validade, a cozinha não está azulejada até o teto, somente 1/2 barra, falta tela de proteção nas portas e janelas, o cardápio tem tido boa aceitação pelas crianças. Não foi feita limpeza da caixa d'água e dedetização, na sequência visitaram a **EMEB DOM MARTINHO ROTH** a escola possui uma merendeira e atende 135 ALUNOS, a cozinha estava limpa e organizada, os alimentos dentro do prazo de validade e acondicionado adequadamente, a cozinha possui extintor e está dentro do prazo de validade, o filtro também dentro da validade, falta

CAE

Conselho de Alimentação Escolar

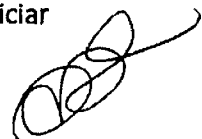
tela de proteção nas janelas, o cardápio tem tido boa aceitação pelas crianças, as merendeiras elogiaram, pois tem verduras e legumes quatro vezes na semana, frutas e pão com achocolatado somente um dia na semana. Também não foi feita limpeza da caixa d'água e dedetização. No dia 11 de maio de dois mil e vinte e dois, as Conselheiras Eliane e Rejane visitaram o **CEMEI OCTÁVIO QUERCIA**, informaram que o CEMEI possui 02 (duas) merendeiras e atendem 45 crianças. A cozinha estava em ótimo estado de conservação e limpeza, os alimentos estavam dentro da data de validade, os alimentos in natura estavam estocados adequadamente. A aceitação do cardápio é boa, as crianças preferem comida (arroz, feijão, proteína, legumes e verduras) do que sopa. Existe um fogão residencial na cozinha, a vigilância esteve no CEMEI e solicitou a retirada do mesmo. Não foi feita a dedetização e nem limpeza da Caixa d'água. O achocolatado ainda está sendo servido com leite, sabemos que o achocolatado é proibido nesta faixa etária, as Conselheiras informaram as merendeiras sobre esta restrição. Logo após as Conselheiras realizaram visita a **EMEB PROFESSORA EDINA APARECIDA BAMPA DA FONSECA**, a escola atende crianças do Infantil I ao 9º ano, possui duas merendeiras e atende 365 crianças. Em relação a aceitação do cardápio verificaram que tem sido boa e segundo as merendeiras avaliaram que houve uma melhora significativa nos alimentos oferecidos. As merendeiras informaram que faltam utensílios de cozinha como: liquidificador, panela etc. O filtro estava com a data vencida: 26/11/21, as janelas não possuem tela de proteção, foi encontrado um pacote de salsicha vencido, segundo a merendeira será retirado pelo Departamento de Merenda Escolar em 19/05/2022. O extintor estava vencido desde fev/22 além de precisar de manutenção, o hidrante não possui mangueira. A geladeira é pequena, as merendeiras informaram que não conseguem acondicionar todos os alimentos adequadamente. Não foi feita a dedetização e nem limpeza da Caixa d'água. A próxima escola visitada foi a **EMEF TOMOHARU KIMBARA**, a escola possui uma merendeira e atende 130 crianças nos dois períodos, informaram que aceitação do cardápio é boa, a cozinha estava em bom estado de conservação e limpeza, os alimentos estavam dentro da data de validade, os alimentos in natura estavam estocados adequadamente, o extintor está dentro da validade, o filtro de água estava vencido, a merendeira não estava de uniforme, porque segundo a mesma a prefeitura não oferece uniforme. Na sequência foi realizada visita na **EMEF DONA CAROLINA DE OLIVEIRA SIGRIST**, no Jardim Capivari, a escola possui 02 merendeiras e atende 130 crianças, a cozinha estava em bom estado de conservação e limpeza, os alimentos estavam dentro da data de validade, os alimentos in natura estavam estocados adequadamente, o extintor está vencido, o filtro está dentro da validade. A cozinha precisa de mais utensílios para armazenagem dos alimentos in natura e há necessidade de talheres novos. Não foi feita a dedetização e nem limpeza da Caixa D'Água. No dia 17/05 as Conselheiras Eliane e Rejane visitaram a **EMEB WALDOMIRO MAYR** e **PROF. EMILIO PREDRO JULIATO**, há apenas uma cozinha que atende as duas escolas, possui duas merendeiras e atendem 280 crianças do Infantil ao 9º ano, a cozinha estava limpa e organizada, porém é



CAE

Conselho de Alimentação Escolar

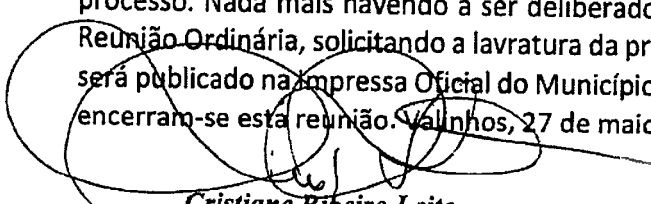
de tamanho adequado, não possui dispensa para guardar alimentos e utensílios, existe um armário grande com tudo dentro (alimentos, utensílios, panos de limpeza) produtos de limpeza no chão ao lado do armário. O freezer fica em um espaço compartilhado com a lavanderia, o teto possui forro de PVC, proibido para área de alimentação, o filtro não possui data de vencimentos, portanto vencido, foi encontrado produto vencido: 03 caixas de pão vencido em 10/05/22 e 02 15/05/2022, a merendeira argumentou que o pão vencido seria retirado pelo departamento de merenda escolar, havia extintor dentro da validade, não foi feita a dedetização e nem limpeza da Caixa D'Água. Logo após as conselheiras visitaram a EMEB PROFª FANY MOLETTA E EMEI BENEDITO ARRUDA CAMPOS, também uma cozinha que atende as duas unidades, possui uma merendeira e atende 126 crianças do Infantil ao 9º ano, a cozinha estava limpa e organizada, os alimentos dentro do prazo de validade e acondicionado adequadamente, o cardápio tem tido boa aceitação pelas crianças, o filtro estava dentro da validade, para ter acesso a lavanderia precisa passar pela cozinha, as conselheiras informaram que de acordo com o Item h, da cartilha do PNAE o acesso a cozinha é restrito as pessoas autorizadas,(merendeiras e nutricionistas). A dedetização e limpeza da caixa d'água também não foi realizada. Na sequência as Conselheiras visitaram a CEMEI SÃO LUCAS, o CEMEI possui duas merendeiras e atende 40 crianças, a cozinha está passando por reforma, por isto não foi possível a visita com observação adequada do espaço, o cardápio tem tido boa aceitação, somente a ricota servida que tem tido recusa, segundo as merendeiras, o filtro está dentro da validade, também não foi feita a dedetização e limpeza da caixa d'água, os conselheiros decidiram voltar mais pra frente para verificar novamente a cozinha. Após os relatórios de visitas e deliberação os Conselheiros, decidiram POR UNANIMIDADE oficiar a Secretaria de Educação para providência urgente a limpeza das caixas d'água e dedetização das unidades. III - Curso dos membros do CAE – Em cumprimento do dispositivo do parágrafo 2º do artigo 69 da Resolução/ CD/FNDE nº 6/2020 – a Conselheira Elaine, salientou que um dos pontos elencados na assessoria que o CAE participou do CECANE é a necessidade da capacitação dos envolvidos na execução do PNAE, com objetivo de fortalecer o CAE por meio da ampliação da capacitação técnica dos conselheiros de alimentação escolar, a capacitação é gratuita e está disponível em modalidade AED, para isto basta fazer o cadastro na Plataforma de Educação Corporativa do FNDE, clicar no ícone do curso e fazer a inscrição. Link. <http://educacaocorporativa.fnde.gov.br/cursoaberto/#!/usuario/autenticar>. IV. Calendário de reuniões e visitas as escolas – Em relação ao calendário planejado de visitas do primeiro semestre, o CAE, apesar de uma série de intercorrência, até a presente data conseguiu realizar todas as visitas planejadas, as próximas reuniões estão programadas para as seguintes datas: 23/06; 21/07; 18/08; 15/09; 20/10 e 17/11/2022; V. Compra de produtos da agricultura familiar – Ações do CAE para incentivo e fiscalização - após a assessoria do CECANE o CAE precisa pensar em ações para a fiscalização da compra de produtos da agricultura familiar pela Exx., após discussão os conselheiro deliberaram oficiar



CAE

Conselho de Alimentação Escolar

o Departamento de Merenda Escolar para informação sobre o processo de compras de produtos da agricultura familiar. VI. Solicitação de Nomeação de novo membro do poder executivo, tendo em vista que a indicada suplente do representante do Poder Executivo, Sra. Giane, não está mais no cargo – oficiaremos a Exx., para indicação de novo suplente, VI - Participação da comunidade – ações do CAE, a presidente do CAE sra. Cristiane ressaltou a necessidade de trazer a comunidade mais perto do CAE e propôs aos conselheiros pensar em mecanismos para aproximar a comunidade, após ampla deliberação foi sugerido na próxima reunião convidar alguns segmentos para participar da reunião, para ouvir as demandas da comunidade e explanar sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo CAE. VII. Agendamento setor financeiro para esclarecimentos sobre as licitações e contas do PNAE – tendo em vista a função fiscalizadora do CAE e para entender como se dá os processos de licitação e como podemos ter acesso as contas e com isso uma maior transparência no uso dos recursos, a Presidente do CAE sugere agendar uma reunião com a Setor de finanças da Prefeitura Municipal de Valinhos para esclarecer, como se dá o processo de licitação, como o CAE pode acompanhar de perto e entender como está sendo aplicado os recursos. IX. Esclarecimento sobre a regularização do CAE no FNDE – A presidente do CAE Sra. Cristiane informou que há mais de um ano vem tentando regularizar a situação do CAE no FNDE, diversos e-mails foram disparados, documento enviados, ligações semanais são feitas, mas o FNDE ainda não se posicionou, informou que tentou também verificar pelo portal CAE da sua cidade do FNDE, mas está dando ERRO, informou que encaminhou um e-mail para o CECANE para ver se os mesmo podem auxiliar neste processo. Nada mais havendo a ser deliberado, deu a Sra. Presidente por encerrada esta Reunião Ordinária, solicitando a lavratura da presente Ata, foi lida e aprovada e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar encerram-se esta reunião. Valinhos, 27 de maio de 2022.


Cristiane Ribeiro Leite
Presidente do CAE


Eliane da S. Gomes Santos
Vice-Presidente do CAE

Do P.L. n° 31/06 – Autógrafo n° 40/06 – Proc. n° 140/06

Lei nº 4.003, de 23 de maio de 2006

**Institui a Semana Municipal de Combate e
Prevenção à Obesidade Infantil.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a “Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil” a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de outubro, Dia Mundial de Combate à Obesidade.

Art. 2º. A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil terá por objetivo conscientizar a população do Município, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências e formas de evitá-la ou tratá-la.

Art. 3º. A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil será comemorada em destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, através das Secretarias Municipais da Educação, da Cultura, Esportes e da Saúde, a estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

Art. 4º. Membros da Sociedade Brasileira de Pediatria, nutricionistas, membros da Associação Brasileira para Estudo da Obesidade (ABESO), bem como pessoas com conhecimento específico em áreas relativas à questão da obesidade, poderão ser convidados a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à Semana.

Art. 5º. Fica incluída no calendário oficial do Município a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de maio de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Secretário da Saúde

Do P.L. n° 31/06 – Autógrafo n° 40/06 – Proc. n° 140/06

Fl. 03

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de abril de 2006.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente**

**PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário**

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário**

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 23 de
maio de 2006.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio
Aparecido Damasceno



LEI Nº 5.627 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, do produtor rural e de associações e/ou cooperativas produzidos em âmbito local e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, do produtor rural e de associações e/ou cooperativas, produzidos em âmbito local na forma desta Lei.

Art. 2º. A presente Lei tem como diretriz o estímulo à organização de núcleos de produção nas propriedades rurais e a aquisição de alimentos produzidos pelo empreendedor rural familiar e pelo produtor rural.

Parágrafo único. Os gêneros alimentícios adquiridos, mencionados no *caput* do artigo anterior, deverão ser destinados para abastecimento do estoque alimentar das escolas e creches do Município para inclusão no cardápio da merenda escolar.

Art. 3º. Conforme estipula a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, são diretrizes da alimentação escolar:



- I. o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- II. a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- III. a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- IV. a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- V. o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
- VI. o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 4º. São objetivos da presente Lei de aquisição direta de alimentos da agricultura familiar e do produtor rural:

- I. fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar;



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 325/17 – Autógrafo nº 26/18 – Proc. nº 6.148/17 - CMV – Proc. nº 6.718/18-PMV – Lei nº 5.627/18 – fl. 3

- II. estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;
- III. favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos;
- IV. apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local;
- V. diversificar de forma direta a oferta dos alimentos, bem como apoiar a comercialização dos alimentos produzidos;
- VI. melhorar a qualidade de vida da população rural.

Art. 5º. Para a consecução dos objetivos a que se refere o artigo 4º desta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará o mínimo de 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do produtor rural e de associações e/ou cooperativas.

Parágrafo único. A aquisição de gêneros alimentícios na forma disposta no *caput* deste artigo poderá ser feita até o valor máximo de 120 UFMV (cento e vinte Unidades Fiscais do Município de Valinhos) por ano, por agricultor, salvo quando se tratar de aquisição efetuada de associação ou cooperativa, hipótese em que esse valor deverá ser multiplicado pelo número de seus integrantes.

Art. 6º. Caso inexistir oferta de alimentos e produtos por parte dos agricultores e agricultores familiares do Município, cabe à Secretaria de Agricultura traçar, junto às entidades representativas, planos para incentivar e organizar a produção.

Parágrafo único. Caso não seja possível o cumprimento do disposto no *caput* do artigo anterior e ainda inexistir oferta de alimentos e produtos por parte dos agricultores e agricultores familiares para os princípios estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar compras e adquirir alimentos por outra modalidade, obedecendo a Lei Federal.



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 325/17 – Autógrafo nº 26/18 – Proc. nº 6.148/17 - CMV – Proc. nº 6.718/18-PMV – Lei nº 5.627/18 – fl. 4

Art. 7º. Fica estabelecido que o profissional da área de nutrição devidamente habilitado que preste serviços ao Poder Executivo Municipal deve elaborar o quantitativo de alimentos de forma discriminada, sendo observada a cota mínima de compras mencionada no art. 5º desta Lei.

Art. 8º. Fica inexigível a licitação dos produtos amparados por esta Lei, oriundo dos agricultores e do empreendedor rural familiar, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar logística para armazenamento e processamento dos produtos amparados pela Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e de Agricultores através da organização de centros de distribuição, ou equipar espaços públicos existentes com equipamentos de conservação de armazenamento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º
do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos
Vereadores José Henrique Conti, Alécio Maestro Cau
e Roberson Augusto Costalonga "Salame".

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

C.I. n.º 758/22 – S.E./D.A.E.

CÓPIA

Valinhos, 26 de abril de 2022.

DA: Secretaria de Educação – Depto. de Alimentação Escolar

PARA: Secretaria de Licitações

ASSUNTO: Edital de Chamada Pública – Agricultura Familiar

Vimos através desta encaminhar à V.S.^a, a minuta do Edital de Chamada Pública para aquisição dos Gêneros Provenientes da Agricultura Familiar, para apreciação e orientação quanto ao procedimento do processo licitatório.

Atenciosamente,


Claudinéia Vendemiatti Sefarim
Secretaria da Educação
Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONSULTE SEU PROCESSO
www.valinhos.sp.gov.br - Serviços/Cidadão.

Processo: 9963 / 2022

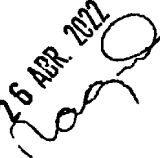
Data: 26/04/2022 14:35

Local: COORDENADORIA DO PROTOCOLO GERAL - GP

Requerente: SECRETARIA DA EDUCACAO

Assunto: PROCESSO

C.I. N° 758/22 - S.E./D.A.E. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA -
AGRICULTURA FAMILIAR.

26 ABR. 2022




PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 08 de fevereiro de 2022.

CI nº 028/2022- SDETEI

De: Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Inovação

Para: Secretaria de Educação

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Da Agricultura Familiar Para A Alimentação
Escolar/PNAE

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através do presente, informá-los a respeito dos estudos desta secretaria referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar/PNAE.

Após ampla busca pela legislação pertinente ao assunto, esta secretaria entende que é necessário ampliar o diálogo com as entidades rurais da região e conectá-las para que seja possível a formação de grupos de agricultores regionais, capazes de fornecer integralmente os gêneros alimentícios contidos no termo de referência encaminhado pela secretaria de educação.

Destacamos que tais ajustes são necessários para que o grupo de agricultores obtenha a DAP jurídica, declaração primordial que a agricultura familiar esteja habilitada à venda de alimentos ao PNAE.

Com base na resolução do Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas respectivas alterações, sugerimos alterações ao Termo de Referência que tivemos acesso. Encaminhamos uma cópia de acordo com o modelo sugerido nos anexos do texto da resolução supracitada.

Recomendamos que a entrega dos alimentos seja centralizada, a fim de garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto dos alimentos para as escolas, evitando problemas como atrasos, baixa diversidade de alimentos ou até a falta de suprimentos. Buscando a viabilidade de centralização de todo o processo, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SDETI) está em tratativas para obter



PREFEITURA DE VALINHOS

a cooperação de uma empresa que tem como atividade todo processo de manipulação, armazenamento, higienização, e distribuição de alimentos, garantindo a qualidade da merenda e minimizando perdas e danos.

Ressaltamos ainda que é de interesse e objetivo desta secretaria fomentar prioritariamente o Desenvolvimento Econômico local. Parte de nossos esforços estão voltados para atrair novas empresas para o município e também fortalecer o trabalho local, como é o exemplo dos trabalhadores rurais que seriam beneficiados pela constituição de uma associação local para fornecer alimentos para as escolas de nossa cidade.

Destacamos ainda que nas pesquisas realizadas no sistema DAP, não foram localizadas nenhuma associação de produtores rurais do município que detém uma DAP jurídica ativa. Portanto, em caso de um chamamento público, o município de Valinhos não contaria com nenhum grupo de produtores rurais aptos a vender gêneros alimentícios para nossas escolas.

Considerando os fatos supracitados, recomendamos que o processo licitatório aguarde a construção de um cenário mais favorável para garantirmos que o processo licitatório seja competitivo e obtenha resultados efetivos ao município, desenvolvendo a agricultura familiar e o comércio municipal.

Atenciosamente,

Rafael Agostinho

Secretário Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

RECEBI EM: 9 / 2 / 22
11:00 horas 15 minutos
Cláudia
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

CÓPIA

C.I. n.º 1048/21 – S.E./D.A.E.

Valinhos, 04 de outubro de 2021.

DA: Secretaria de Educação – Depto. de Alimentação Escolar


PARA: Secretaria de Licitações

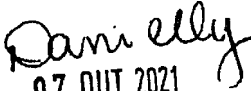
ASSUNTO: Termo de Referência – Agricultura Familiar

Vimos através desta encaminhar à V.S.^a, o Termo de Referência dos Gêneros Provenientes da Agricultura Familiar, para apreciação e orientação quanto a aquisição dos referidos produtos.

Renovamos nossos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Cleber Ricardo Magdalena
Secretaria da Educação
Secretário


07 OUT. 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto do presente edital é a seleção de propostas provenientes de Grupos Formais (cooperativas e associações representativas de agricultores familiares, DAP Jurídica), Grupos Informais, (de agricultores familiares organizados em grupos, DAP Física) ou Fornecedores Individuais (agricultores familiares individuais, DAP Física), para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, 'in natura', da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE no Município de Valinhos - SP.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição é destinada a fornecer gêneros provenientes da Agricultura Familiar para compor às refeições dos cardápios de merenda escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Valinhos, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A aquisição dos gêneros alimentícios, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e nas descrições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação contidas na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

DESCRIÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO:

GÊNERO ALIMENTÍCIO		Qtde Anual (kg/unidades)	Valor Unitário	Valor total (R\$)
01	Bananas	100.000 unidades		
02	Goiaba	50.000 unidades		
03	Melão	2.000 kg		
04	Tomate	15.000 kg		
05	Brócolis ninja	2.000 kg		
06	Couve-flor	2.000 kg		
07	Beterraba	1.200 kg		
08	Abobrinha	1.000 kg		
09	Cebolinha	600 kg		
10	Limão	800 kg		
11	Cebola	10.000 kg		
TOTAL		-----		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

MEMORIAL DESCRITIVO DOS GÊNEROS

(todos os itens descritos deverão atender as exigências das Leis Sanitárias vigentes e normas específicas vigentes específicas)

OBJETO: Banana			
DESCRIÇÃO DO OBJETO Banana Nanica / Banana Prata			
GRUPO: II	SUBCLASSE 4 (maturação: mais amarelo do que verde)	CLASSE Conforme a variedade	CATEGORIA Extra
UNIDADE DE MEDIDA Unidades		EMBALAGEM Em caixas de plásticas com capacidade para 15kg Caixas deverão estar higienizadas limpas, secas e permitir a paletização	
Características <p>As bananas deverão se apresentar em pencas. Livres de defeitos graves (ponta de charuto, podridão, danos por sol, dano profundo, amassado, maturação precoce, passado, traça, injúria por frio, empedramento, imaturo) .</p> <p>Também isento de defeitos leves e variáveis como ausência de dedos, desenvolvimento diferenciado, germinado, restos florais, danos causados por abelhas, ácaro da ferrugem, látex, fuligem, tripés de erupção, danos mecânicos, descoloração da casca, etc.</p> <p>As embalagens deverão ser rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, contendo no mínimo as seguintes informações:</p>			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

5.1. Do Produtor

- identificação do responsável pelo produto (nome, razão social e endereço);
- número do registro do estabelecimento no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;
- inscrição do produtor;
- nome do produto;
- origem do produto;
- grupo;
- subgrupo;
- classe;
- tipo;
- peso líquido; e
- data do acondicionamento.

5.2. Do Climatizador

- Identificação do climatizador (nome, razão social e endereço)
- CGC
- Inscrição Estadual
- Subgrupo
- Data do término da climatização

Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.

Rotulagem

O rotulo deverá descrever:

Nome do produtor, Endereço, Variedade, grupo, sub-grupo, classe, categoria, peso, data de embalagem, número do lote, registro no MAA.

Legislação : INSTRUÇÃO NORMATIVA/SARC Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

OBJETO: GOIABA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO GOIABA VERMELHA			
GRUPO: VERMELHA	SUBGRUPO VERDE AMARELADO	CLASSE 09	CATEGORIA Extra
UNIDADE DE MEDIDA kg		EMBALAGEM Plásticas higienizadas, até 08 kg Novas limpas, secas, não transmitir odor as goiabas ou sabor estranhos e permitir a paletização e assegurar a conservação das frutas	
Características Fruto pertencente a espécie <i>Psidium guajava</i> , L As goiabas vermelhas deverão apresentar-se sãs, inteiras, limpas, íntegros e uniformes em tamanho. Não apresentar defeitos leves (lesão cicatrizada, dano superficial, umbigo mal formado, deformação, amassado , manchas. Também não deverão apresentar defeitos graves (imaturidade, dano profundo, podridão total ou em partes e alterações fisiológicas.) Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.			
Rotulagem O rotulo deverá descrever: Nome do produtor, Endereço, Variedade, grupo, sub-grupo, classe, categoria, peso, data de embalamento, número do lote, registro no MAA			
Legislação: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000- Ministério da Agricultura e abastecimento.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

OBJETO: MELÃO			
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
GRUPO: amarelo	SUBGRUPO	CLASSE	CATEGORIA extra
UNIDADE DE MEDIDA kg		EMBALAGEM Plásticas higienizadas, até 13 kg Novas limpas, secas, não transmitir odor aos melões ou sabor estranhos e permitir a paletização e assegurar a conservação das frutas	
Características: Os melões deverão apresentar-se são, limpos, inteiros, íntegros e com tamanhos uniformes. Casca amarela e polpa branca esverdeada a creme. Forma oval e elíptica. Sabor doce. Isentos de defeitos (parcial ou total) como podridão, passado, imaturo, danos profundos, desidratação, danos por friagem, deformações, viroses, lesões e manchas. Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.			
Rotulagem O Rótulo deverá apresentar as informações abaixo: Produtor/ endereço/ grupo, classe, subclasse, categoria, data de embalagem, peso, número do lote, brix, registro no MAA			
Legislação: Programa Brasileiro Para Modernização Da Horticultura			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

OBJETO: ABOBRINHA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO ABOBRINHA BRASILEIRA			
GRUPO -	SUBGRUPO -	CLASSE -	CATEGORIA EXTRA
UNIDADE DE MEDIDA kg		EMBALAGEM Caixas de plásticas com até 10 kg de capacidade máxima Novas, higienizadas, limpas, secas, não transmitir odor as abobrinhas ou sabor estranhos e permitir a paletização e assegurar a conservação dos legumes.	
Características: As ABOBRINHAS deverão apresentar-se: fisiologicamente desenvolvidas, íntegras, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de qualquer condições que comprometam sua aparência, conservação e qualidade. Ser provenientes de plantas sadias. O Comprimento em 18 a 25 cm, limpos, sem terra, sem sinais de desidratação, sem enrugamento, com pedúnculo aparado, sem danos por virose, sem danos por pragas ou profundos, sem defeitos no formato, sem lesões superficiais, Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.			
Rotula O Rótulo deverá apresentar as informações abaixo: Produtor/ endereço/ grupo, classe, subclasse, categoria, data de embalagem, peso, numero do lote, registro no MAA			
Legislação: Programa De Melhoria Pós Colheita- Embrapa- Hortaliças- junho 2012			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

OBJETO: BETERRABA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO BETERRABA VERMELHA			
GRUPO: Hortaliça subterrânea	SUBGRUPO Raiz e Hipocólito	CLASSE	CATEGORIA EXTRA
UNIDADE DE MEDIDA kg		EMBALAGEM Caixas de plásticas com até 10 kg de capacidade máxima Novas, higienizadas, limpas, secas, não transmitir odor as beterrabas ou sabor estranhos e permitir a paletização e assegurar a conservação dos legumes	
Características: Nome científico Beta vulgaris L. As beterrabas deverão apresentar-se: fisiologicamente desenvolvidas, íntegras, isento de substâncias nocivas à saúde, limpa (livre de poeira, resíduos ou de outras matérias estranhas) , livre de qualquer condições que comprometam sua aparência , conservação e qualidade . Ser provenientes de plantas sadias. Não serão tolerados a presença de podridão, legumes murchos, danos profundos, legumes passados Deve ter o formato cilíndrico ou elíptico transversal achatado. Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.			
Rótulo: O Rótulo deverá apresentar as informações abaixo: Produtor/ endereço/ grupo, classe, subclasse, categoria, data de embalagem, peso, numero do lote, registro no MAA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

Legislação:

Programa Brasileiro Para Modernização Da Horticultura

OBJETO: COUVE - FLOR

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COUVE – FLOR BRANCA

Grupo:	SUBGRUPO	CLASSE	CATEGORIA
		5	EXTRA

UNIDADE DE MEDIDA

kg

EMBALAGEM

Caixas de plásticas com até 10 kg de capacidade máxima

Novas, higienizadas, limpas, secas, não transmitir odor as couves-flores ou sabor estranhos e permitir a paletização e assegurar a conservação dos legumes.

Características:

As couves- flores deverão apresentar-se: fisiologicamente desenvolvidas, íntegras, isento de substâncias nocivas à saúde, limpa (livre de poeira, resíduos ou de outras matérias estranhas) , livre de qualquer condições que comprometam sua aparência , conservação e qualidade . Ser provenientes de plantas sadias.

Não serão tolerados, podridão, danos profundos, impurezas , legumes passados, deformações, danos superficiais, couve rasa, devem estar livres de umidade

Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.

Rótulo:

O Rótulo deverá apresentar as informações abaixo:

Produtor/ endereço/ grupo, classe, subclasse, categoria, data de embalagem, peso, numero do lote:

Registro no MAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

Legislação:

Programa Brasileiro Para Modernização Da Horticultura

OBJETO: BRÓCOLIS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

BRÓCOLIS NINJA

GRUPO:	SUBGRUPO	CLASSE	CATEGORIA
			A

UNIDADE DE MEDIDA	EMBALAGEM
kg	Caixas de plásticas com até 10 unidades de capacidade máxima Novas, higienizadas, limpas, secas, não transmitir odor as brócolis ou sabor estranhos e permitir a paletização e assegurar a conservação dos legumes.

Características:

O brócolis ninja ou japonês é um buquê único (lembra a couve-flor) deve estar limpo (não apresenta talos e folhas como o tipo comum) e fresco.

Os brócolis deverão apresentar-se: fisiologicamente desenvolvidas, íntegros, isento de substâncias nocivas à saúde, limpa (livre de poeira, resíduos ou de outras matérias estranhas) , livre de qualquer condições que comprometam sua aparência , conservação e qualidade . Ser provenientes de plantas sadias.

Não serão tolerados, podridão, danos profundos, impurezas, brócolis passados, deformações, danos superficiais, devem estar livres de umidade, sem danos causados pela luz pelo calor (sinais amarelos)

Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.

Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.

Rótulo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

O Rótulo deverá apresentar as informações abaixo:

Produtor/ endereço/ grupo, classe, subclasse, categoria, data de embalagem, peso , número do lote:

Legislação:

Programa Brasileiro Para Modernização Da Horticultura

OBJETO: LIMÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LIMÃO TAITI

GRUPO	SUBGRUPO	CLASSE	CATEGORIA
C2		53	Extra

UNIDADE DE MEDIDA	EMBALAGEM
kg	Sacos de plásticos com até 01 kg de capacidade máxima Novas, limpas, secas, não transmitir odor as goiabas ou sabor estranhos e assegurar a conservação dos legumes

Características:

Lima Ácida Taiti, casca coloração

Os limões deverão apresentar-se: fisiologicamente desenvolvidas, íntegros, isento de substâncias nocivas à saúde, limpa (livre de poeira, resíduos ou de outras matérias estranhas) , livre de qualquer condições que comprometam sua aparência , conservação e qualidade . Ser provenientes de plantas sadias.

Não serão tolerados, podridão, danos profundos, impurezas, limões passados, deformações, imaturos (ou seja, peso do suco/ peso da fruta x100 = 40%)de porcentagem mínima) danos superficiais, devem estar livres de umidade, sem danos causados pela luz pelo calor, sem manchas ou manchas difusas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.

Rótulo :

O Rótulo deverá apresentar as informações abaixo:

Produtor/ endereço/ grupo, classe, subclasse, categoria, data de embalagem, peso, numero do lote, numero registro MAA,

Legislação:

Programa Brasileiro Para Modernização Da Horticultura

OBJETO: CEBOLINHA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

GRUPO	SUBGRUPO	CLASSE	CATEGORIA

UNIDADE DE MEDIDA

GRAMAS

EMBALAGEM

Maços de 500 gramas

Características:

As salsas deverão apresentar-se: fisiologicamente desenvolvidas, íntegros, isento de substâncias nocivas à saúde, limpa (livre de poeira, resíduos ou de outras matérias estranhas) , livre de qualquer condições que comprometam sua aparência , conservação e qualidade . Ser provenientes de plantas sadias.

Não serão tolerados, podridão, danos profundos, impurezas, danos superficiais, devem estar livres de umidade, sem danos causados pela luz ou calor (sinais amarelos)

Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.

Rótulo:

O Rótulo deverá apresentar as informações abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

Produtor/ endereço/ grupo, classe, subclasse, categoria, data de embalagem, peso, numero do lote, registro MAA.
Legislação: Programa Brasileiro Para Modernização Da Horticultura

OBJETO: TOMATE			
DESCRIÇÃO DO OBJETO Tomate italiano			
Grupo: Oblongo	SUBGRUPO colorido	CLASSE	CATEGORIA EXTRA
UNIDADE DE MEDIDA kg		EMBALAGEM Caixas de plásticas com até 10 kg de capacidade máxima Novas, higienizadas, limpas, secas, não transmitir odor as tomates ou sabor estranhos e permitir a paletização e assegurar a conservação dos legumes.	
Características: Os tomates deverão apresentar-se: fisiologicamente desenvolvidas, íntegros, isento de substâncias nocivas à saúde , livre de qualquer condições que comprometam sua aparência , conservação e qualidade . Ser provenientes de plantas sadias. Não serão aceitos tomates com podridão, passados, queimados pelo sol ou por geadas, danos profundos, manchas, tomates ocados, deformações, tomates imaturos Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.			
Rótulo: O Rótulo deverá apresentar as informações abaixo: Produtor/ endereço/ grupo, classe, subclasse, categoria, data de embalagem, peso,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

numero do lote, registro no MAA

Legislação:

Programa De Melhoria Pós Colheita- Embrapa- Hortaliças- junho 2012

OBJETO: CEBOLA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

GRUPO	SUBGRUPO	CLASSE	CATEGORIA
-	-	-	EXTRA
UNIDADE DE MEDIDA	EMBALAGEM		
kg	Sacos de plásticas com até 1 kg de capacidade máxima Novas, limpas, secas, não transmitir odor as cebolas ou sabor estranhos e assegurar a conservação dos legumes.		

Características:

As cebolas deverão apresentar-se: fisiologicamente desenvolvidas, íntegras, isento de substâncias nocivas à saúde , livre de qualquer condições que comprometam sua aparência , conservação e qualidade . Ser provenientes de plantas sadias.

Sempre que possível, serão priorizados produtos orgânicos.

Rótulo:

O Rótulo deverá apresentar as informações abaixo:

Produtor/ endereço/ grupo, classe, subclasse, categoria, data de embalagem, peso, numero do lote, registro no MAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

ENTREGAS

As entregas das quantidades solicitadas serão feitas de forma parcelada e distribuídas nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de endereços, contidas no ANEXO I.

A distribuição deverá ser feita, diretamente nas Unidades Escolares, nas datas e horários determinados em Solicitações de Entrega do Departamento de Alimentação Escolar, não podendo ocorrer atrasos ou falta de gêneros alimentícios.

Os veículos para entrega deverão ser próprios para transportes, fechados, para produtos à temperatura ambiente ou refrigerados no caso de alimentos perecíveis, com a cabine do condutor separada da carroceria. Os veículos deverão estar devidamente higienizados e os entregadores deverão estar devidamente uniformizados (com jaleco, protegidos com touca capilar e crachá de identificação). Seguindo rigorosamente as exigências da CVS 5 de 09 de abril de 2013, artigos 21 e 22.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto estará condicionada ao cumprimento das especificações deste Termo de Referência, às Legislações Sanitárias e aos itens abaixo descritos:

- Apresentação de 01 (uma) amostra de cada produto com ficha técnica (quando se aplicar o caso), em data e local. A amostra apresentada deverá passar pela aprovação técnica do Departamento de Alimentação Escolar que avaliará se a amostra está em conformidade com as descrições deste termo.

-Os proponentes deverão ser submetidos à inspeção sanitária a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e/ou Secretaria Municipal de Agricultura atendendo assim o disposto no artigo 33 da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. A aceitação do objeto estará condicionada a não apresentação de irregularidades no relatório de inspeção sanitária emitido.

A entrega das fichas técnicas e amostras serão em data e local a ser agendado com o setor de compras do Município de Valinhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar

A critério do Departamento de Alimentação Escolar, durante a execução dos contratos, poderão ser realizadas análises específicas para determinação de microrganismos, de substâncias tóxicas e resíduos de defensivos, para verificar a sanidade do produto, que deverá estar de acordo com a legislação vigente cujos custos serão arcados pelo fornecedor.

No ato da entrega das mercadorias, as merendeiras farão análise sensorial e aferir a mercadoria entregue. O produto que se apresentar fora dos padrões descritos serão rejeitados na totalidade, devendo o fornecedor adequar a entrega/reposição de acordo com as descrições no prazo de 24 horas.

Jéssica Princepe Franco
Nutricionista
Diretora de Divisão de Preparação de Alimentos



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	6/6/2022	6/7/2022	6/8/2022	6/9/2022	6/10/2022

MERENDA Manhã/Tarde	Sopa de macarrão, carne moída, cenoura e chuchu	Arroz	Pão com margarina	Arroz	Macarrão com carne moída refogada
		Feijão		Leite integral com cacau em pó	
		Pernil refogado	Banana		
	Mamão	Salada de acelga		Salada de cenoura com repolho	

Energia (Kcal)	385	493	485	442	482
CHO (g)	56	75	61	59	11
PTN (g)	21	19	22	22	20
LPD (g)	9	13	10	14	12

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55 a 65% do VET	10 a 15% do VET
458	56	21	12
	60%	18%	22%


Jéssica Pinheiro Franco
CRN 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020.

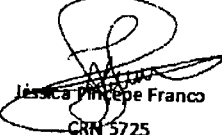


REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	6/13/2022	6/14/2022	6/15/2022	6/16/2022	6/17/2022

MERENDA Manhã/Tarde	Arroz	Sopa de macarrão, carne bovina em tiras, cenoura e batata	Arroz	FERIADO	PONTO FACULTATIVO
	Carne moída refogada		Feijão		
	Salada de batata e cenoura		Filé de frango refogado com tomate		
		Banana			

Energia (Kcal)	356	395	485		
CHO (g)	46	50	56		
PTN (g)	17	21	21		
LPD (g)	11	9	9		

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55 a 65% do VET	10 a 15% do VET
412	51	20	10
	60%	18%	22%


Jéssica Príncipe Franco
CRM 5725

Dir. Dptª de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	6/20/2022	6/21/2022	6/22/2022	6/23/2022	6/24/2022

MERENDA Manhã/Tarde	Arroz	Arroz	Pão com margarina	Sopa de macarrão, carne bovina em tiras, cenoura e batata	Buraco Quente (Pão com frango desfiado ao molho de tomate e pimentão)
	Carne bovina em tiras refogada	Feijão	Leite integral com cacau em pó		
	Salada de beterraba	Filé de frango refogado	Banana	Abacaxí	Suco de manga

Energia (Kcal)	467	355	485	395	482
CHO (g)	59	61	61	52	11
PTN (g)	22	22	22	21	20
LPD (g)	14	10	10	9	12

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55 a 65% do VET	10 a 15% do VET
437	49	21	11
	54%	20%	22%


Jéssica Pinheiro Franco
CRM 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	6/27/2022	6/28/2022	6/29/2022	6/30/2022	7/1/2022

MERENDA Manhã/Tarde	Arroz	Arroz	Pão com margarina e leite com cacau em pó	Sopa de feijão, macarrão, cenoura, chuchu e carne bovina em tiras	Pão com carne moída ao molho de tomate e pimentão
	Carne bovina moída com batata, tomate e cenoura	Feijão			
	Salada de pepino		Banana	Mamão	Suco de cajú

Energia (Kcal)	442	385	485	435	482
CHO (g)	59	56	61	57	11
PTN (g)	22	21	22	22	20
LPD (g)	14	9	10	13	12

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55 a 65% do VET	10 a 15% do VET
446	49	21	12
	54%	20%	22%


Jéssica Pinheiro Franco
CRN 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	6/6/2022	6/7/2022	6/8/2022	6/9/2022	6/10/2022
LANCHE Manhã:08:00	Leite	Leite	Leite	Leite	Leite
	Maçã	Pão c/ ricota caseira	Pão c/ ovo mexido	Mamão	Pão c/ ricota caseira
ALMOÇO Manhã:10:00	Arroz	Arroz	Macarrão	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão	Carne bovina Moída refogada c/ tomate e cenoura	Feijão	Feijão
	Omelete de forno c/ tomate e cebola	Filé de Frango c/ tomate		Filé de sobrecoxa refogada	Carne bovina em tiras refogada
	Salada de repolho	Polenta	Salada de Alface	Salada de Couve	Salada de Repolho
LANCHE Tarde: 13:00	Leite	Leite	Leite	Leite	Leite
	Abacate	Pêra	Banana	Salada de frutas	Mamão
MERENDA Tarde: 15:00	Purê de batata com frango desfia do com tomate	Sopa de feijão c/ cenoura, espinafre, frango e macarrão	Sopa de legumes com carne e arroz	Risoto de frango	Macarrão com Carne Moída
Energia (Kcal)	887	685	674	905	880
CHO (g)	122	100	102	125	120
PTN (g)	36	31	31	41	38
LPD (g)	28	18	17	27	27
Vit.A (mcg)	338	358	626	357	425
Vit.C (mg)	65	45	116	55	100
Ca (mg)	381	275	279	382	365
Fe (mg)	8	7	6	11	8

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
806	113	36	11
	56%	18%	24%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
420	76	336	8


Jásica Pinheiro Franco
CRN 5725

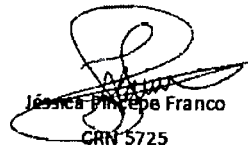
Dir. Dptª de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/13/2022	Terça 6/14/2022	Quarta 6/15/2022	Quinta 6/16/2022	Sexta 6/17/2022	
LANCHE Manhã:08:00	Leite	Leite	Leite	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	
	Maçã	Pão com ovo mexido	Pão com ricota caseira			
ALMOÇO Manhã:10:00	Arroz	Arroz	Arroz			
	Feijão	Feijão	Feijão			
	Peito de Frango acebolado	Carne em tiras refogada	Filé de frango refogada com Tomate e cenoura			
		Batata assada				
Salada beterraba	Salada de acelga	Salada de alface				
LANCHE Tarde: 13:00	Leite	Leite	Leite			
	Abacate	Pêra	Mamão			
MERENDA Tarde: 15:00	Sopa c/ abóbora, abobrinha, carne bovina e macarrão	Macarrão com Carne Moída	Sopa de mandioca, cenoura, chuchu e peito de frango			
Energia (Kcal)	625	912	781			
CHO (g)	92	127	120			
PTN (g)	30	38	32			
LPD (g)	15	27	21			
VIT.A (mcg)	299	294	306			
Vit.C (mg)	45	51	110			
Ca (mg)	279	352	288			
Fe (mg)	5	8	9			

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
773	113	33	21
	56%	18%	26%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
300	69	306	7


Jéssica Príncipe Franco
CRN 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/20/2022	Terça 6/21/2022	Quarta 6/22/2022	Quinta 6/23/2022	Sexta 6/24/2022
LANCHE Manhã:08:00	Leite	Leite	Leite	Leite	Leite
	Maçã	Pão c/ ricota caseira	Pão com ovo mexido	Pão c/ ricota caseira	Flocos de milho
ALMOÇO Manhã:10:00	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Carne bovina em tiras refogada	Carne bovina moída refogada	Omelete com espinafre	Carne bovina em tiras com mandioca, tomate e salsa	Peito de frango refogado
	Salada de repolho	Salada de beterraba	Salada de alface	Salada de couve	Salada de acelga
LANCHE Tarde: 13:00	Leite	Leite	Leite	Leite	Leite
	Maçã	Banana	Mamão	Abacaxí	Salada de frutas
MERENDA Tarde: 15:00	Canja de galinha (Arroz, filé de sobrecoxa, batata e cenoura)	Polenta com Carne Moída ao molho de tomate	Sopa de mandioquinha, cenoura, repolho e carne bovina	Purê de batata com frango desfiado com tomate	Pão com filé de sobrecoxa desfiada refogada com tomate e suco de laranja
Energia (Kcal)	877	705	720	889	875
CHO (g)	117	105	11	125	118
PTN (g)	40	31	32	37	38
LPD (g)	27	18	17	27	27
Vit.A (mcg)	371	359	3548	478	329
Vit.C (mg)	36	65	47	60	101
Ca (mg)	360	291	291	357	361
Fe (mg)	9	7	8	8	8

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
813	115	16	23
	57%	17%	26%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
1017	61	332	8


Jéssica Pinheiro Franco
CRN 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.




PREFEITURA DE
VALINHOS

CARDÁPIO - CEMEI : ACIMA DE 01 ANO
4ª SEMANA DE JUNHO/2022

REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/27/2022	Terça 6/28/2022	Quarta 6/29/2022	Quinta 6/30/2022	Sexta 7/1/2022
LANCHE Manhã:08:00	Leite Maçã	Leite Pão com ovo mexido	Leite Banana	Leite Pão com ovo mexido	Leite Abacate
ALMOÇO Manhã:10:00	Arroz Feijão	Macarrão	Arroz Feijão	Arroz Feijão	Arroz Feijão
	Caçarola (carne bovina em tiras com batata, cenoura e tomate	File de sobrecoxa refogada com tomate e cenoura	Ovo cozido, couve flor e mandioca cozida	Peito de Frango refogado	Carne bovina moída refogada
		Salada de acelga	Salada de escarola	Salada de beterraba	Salada de tomate
LANCHE Tarde: 13:00	Leite Melão	Leite Melancia	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Mamão
MERENDA Tarde: 15:00	Polenta com carne bovina desfiada ao molho de tomate	Macarrão com Carne Moída	Sopa de mandioquinha, cenoura, repolho e carne bovina	Purê de batata com frango desfia do com tomate	Sopa de feijão c/ cenoura, espinafre, frango e macarrão
Energia (Kcal)	867	655	618	861	980
CHO (g)	116	90	113	117	145
PTN (g)	37	28	30	41	39
LPD (g)	27	21	16	25	26
Vit.A (mcg)	247	474	344	531	329
Vit.C (mg)	43	51	45	63	104
Ca (mg)	341	283	292	382	416
Fe (mg)	8	6	6	9	9

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
664	116	35	23
	56%	17%	26%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
385	61	329	7


Jéssica Pinheiro Franco
CRN 5725

Dir. Dptª de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/6/2022	Terça 6/7/2022	Quarta 6/8/2022	Quinta 6/9/2022	Sexta 6/10/2022
LANCHE Manhã:08:00	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira
ALMOÇO Manhã:10:00	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
	Arroz	Macarrão	Fubá	Macarrão	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Ovo cozido	Filé de Frango	Carne bovina	Filé de sobrecoxa	Carne bovina
	Abobrinha	Tomate	Cenoura	Couve	Brócolis
	Brócolis	Chuchu	Espinafre	Tomate	Mandioquinha
LANCHE Tarde: 12:00	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira
LANCHE Tarde: 13:30	Maçã	Pera	Banana	Mamão	Banana
MERENDA Tarde: 15:00	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
	Arroz	Arroz	Macarrão	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Filé de sobrecoxa	Carne Bovina	Filé de Frango	Peito de Frango	Filé de sobrecoxa
	Beterraba	Couve flor	Mandioquinha	Batata	Vagem
	Cenoura	Batata doce	Tomate	Escarola	Cenoura
Energia (Kcal)	481	462	435	468	510
CHO (g)	80	70	64	77	87
PTN (g)	15	19	18	16	16
LPD (g)	12	12	12	11	11
Vit.A (mcg)	558	400	378	371	492
Vit.C (mg)	44	50	47	67	51
Ca (mg)	278	258	265	261	276
Fe (mg)	5	5	5	5	5

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
472	76	17	12
	64%	15%	21%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
440	52	268	5

Jéssica Pinheiro Franco
CRN 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/13/2022	Terça 6/14/2022	Quarta 6/15/2022	Quinta 6/16/2022	Sexta 6/17/2022
LANCHE Manhã:08:00	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	FERIADO	PONTO FACULTATIVO
ALMOÇO Manhã:10:00	Papinha de: Arroz	Papinha de: Macarrão	Papinha de: Arroz		
	Feijão	Feijão	Feijão		
	Filé de Frango	Carne bovina	Filé de sobrecoxa		
	Abóbora	Cenoura	Couve manteiga		
	Vagem	Tomate	Mandioca		
LANCHE Tarde: 12:00	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira		
LANCHE Tarde: 13:30	Maçã	Pêra	Banana		
MERENDA Tarde: 15:00	Papinha de: Arroz	Papinha de: Arroz	Papinha de: Macarrão		
	Feijão	Feijão	Feijão		
	Carne Bovina	Filé de sobrecoxa	Carne Bovina		
	Batata Doce	Espinafre	Tomate		
	Abobrinha	Batata	Abóbora		
Energia (Kcal)	462	483	511		
CHO (g)	71	80	89		
PTN (g)	18	16	16		
LPD (g)	12	11	11		
Vit.A (mcg)	563	462	498		
Vit.C (mg)	35	39	53		
Ca (mg)	258	272	258		
Fe (mg)	5	5	6		

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
486	80	17	11
	62%	16%	22%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
659	48	256	5


Jéssica Pinheiro Franco
CRN 5725

Dir. Dptª de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/20/2022	Terça 6/21/2022	Quarta 6/22/2022	Quinta 6/23/2022	Sexta 6/24/2022
-------------------	----------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------------------

LANCHE Manhã:08:00	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira
--------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

ALMOÇO Manhã:10:00	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
	Arroz	Macarrão	Arroz	Macarrão	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Carne bovina	Peito de Frango	Carne bovina	Filé de sobrecoxa	Carne bovina
	Chuchu	Beterraba	Vagem	Tomate	Abóbora
	Cenoura	Tomate	Mandioquinha	Abobrinha	Espinafre

LANCHE Tarde: 12:00	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira
------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

LANCHE Tarde: 13:30	Maçã	Pêra	Banana	Mamão	Banana
------------------------	------	------	--------	-------	--------

MERENDA Tarde: 15:00	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
	Arroz	Arroz	Macarrão	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Filé de sobrecoxa	Carne Bovina	Peito de Frango	Carne Bovina	Filé de sobrecoxa
	Couve manteiga	Abobrinha	Tomate	Couve flor	Mandioquinha
	Abóbora	Batata doce	Brócolis	Cenoura	Escarola

Energia (Kcal)	475	470	435	470	504
CHO (g)	78	72	66	76	86
PTN (g)	16	19	19	16	16
LPD (g)	11	12	11	11	11
Vit.A (mcg)	621	471	598	519	448
Vit.C (mg)	56	44	56	87	45
Ca (mg)	277	259	271	267	276
Fe (mg)	5	5	6	5	5

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
471	76	17	11
	63%	15%	22%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
431	58	270	5


Jéssica Príncipe Franco
CRN 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/27/2022	Terça 6/28/2022	Quarta 6/29/2022	Quinta 6/30/2022	Sexta 7/1/2022
LANCHE Manhã:08:00	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira	Fórmula Infantil mamadeira
ALMOÇO Manhã:10:00	Papinha de: Arroz	Papinha de: Macarrão	Papinha de: Fubá	Papinha de: Macarrão	Papinha de: Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Carne Bovina	Filé de sobrecoxa	Ovo cozido	Filé de frango	Filé de sobrecoxa
	Batata	Brócolis	Mandioca	Mandiocquinha	Cenoura
	Cenoura	Tomate	Couve flor	Tomate	Vagem
LANCHE Tarde: 12:00	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira	Fórmula Infantil Mamadeira
LANCHE Tarde: 13:30	Maçã	Pêra	Banana	Mamão	Banana
MERENDA Tarde: 15:00	Papinha de: Arroz	Papinha de: Arroz	Papinha de: Macarrão	Papinha de: Arroz	Papinha de: Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Filé de sobrecoxa	Carne Bovina	Peito de Frango	Carne Bovina	Carne Bovina
	Batata Doce	Espinafre	Tomate	Batata	Batata Doce
	Chuchu	Abobrinha	Abóbora	Couve	Abobrinha
Energia (Kcal)	469	460	494	436	452
CHO (g)	78	74	70	63	69
PTN (g)	15	16	21	19	19
LPD (g)	11	11	15	12	12
Vit.A (mcg)	380	353	354	347	248
Vit.C (mg)	38	40	48	79	45
Ca (mg)	245	265	270	268	249
Fe (mg)	5	5	5	5	5

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
462	73	17	12
	63%	15%	22%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
690	50	260	5


Jéssica Pinheiro Franco
CRN 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/6/2022	Terça 6/7/2022	Quarta 6/8/2022	Quinta 6/9/2022	Sexta 6/10/2022
----------------------	---------------------	-------------------	--------------------	--------------------	--------------------

LANCHE Manhã:08:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
		mamadeira	mamadeira	mamadeira	mamadeira

ALMOÇO Manhã:10:00	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
	Arroz	Macarrão	Arroz	Macarrão	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Ovo cozido	Filé de Frango	Carne bovina	Filé de sobrecoxa	Carne bovina
	Brócolis	Tomate	Cenoura	Couve	Brócolis
	Abobrinha	Chuchu	Espinafre	Tomate	Mandioquinha

LANCHE Tarde: 12:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
		Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira

LANCHE Tarde: 13:30	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
		Maçã	Pêra	Banana	Mamão

LANCHE Tarde: 15:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
		Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira

Energia (Kcal)	433	423	414	447	468
CHO (g)	61	60	57	70	69
PTN (g)	13	14	13	12	15
LPD (g)	16	15	16	14	15
Vit. A (mcg)	525	372	570	540	453
Vit. C (mg)	57	54	59	110	65
Ca (mg)	374	353	365	385	366
Fe (mg)	6	6	6	6	6

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
437	63	13	15
	58%	12%	30%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
492	69	353	6


Jéssica Príncipe Franco
CRN 5725

Dir. Dpt^o de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/13/2022	Terça 6/14/2022	Quarta 6/15/2022	Quinta 6/16/2022	Sexta 6/17/2022
----------------------	----------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------------------

LANCHE Manhã:08:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	FERIADO	PONTO FACULTATIVO
	mamadeira	mamadeira	mamadeira		

ALMOÇO Manhã:10:00	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:		
	Arroz	Macarrão	Arroz		
	Feijão	Feijão	Feijão		
	Filé de Frango	Carne bovina	Filé de sobrecoxa		
	Abóbora	Cenoura	Couve manteiga		
	Vagem	Tomate	Mandioca		

LANCHE Tarde: 12:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil		
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira		

LANCHE Tarde: 13:30	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:		
	Maçã	Pêra	Banana		

LANCHE Tarde: 15:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil		
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira		

Energia (Kcal)	421	433	498		
CHO (g)	61	61	84		
PTN (g)	14	14	11		
LPD (g)	14	15	14		
Vit. A (mcg)	464	515	491		
Vit. C (mg)	47	52	59		
Ca (mg)	354	352	375		
Fe (mg)	6	6	6		

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
450	68	13	14
	59%	12%	29%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
331	52	360	6


Jéssica Príncipe Franco
CRN 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/20/2022	Terça 6/21/2022	Quarta 6/22/2022	Quinta 6/23/2022	Sexta 6/24/2022
----------------------	----------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------------------

LANCHE Manhã:08:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
	mamadeira	mamadeira	mamadeira	mamadeira	mamadeira

ALMOÇO Manhã:10:00	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
	Arroz	Macarrão	Fubá	Macarrão	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Carne bovina	Peito de Frango	Carne bovina	Filé de sobrecoxa	Carne bovina
	Chuchu	Beterraba	Vagem	Tomate	Abóbora
	Cenoura	Tomate	Mandioquinha	Abobrinha	Espinafre

LANCHE Tarde: 12:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira

LANCHE Tarde: 13:30	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
	Maçã	Pêra	Banana	Mamão	Banana

LANCHE Tarde: 15:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira

Energia (Kcal)	421	417	439	438	437
CHO (g)	58	56	64	68	62
PTN (g)	13	14	14	11	14
LPD (g)	15	14	15	14	15
Vit. A (mcg)	424	362	1952	431	442
Vit. C (mg)	48	50	55	82	55
Ca (mg)	346	351	351	357	356
Fe (mg)	6	6	7	6	6

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
430	62	13	15
	58%	12%	30%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
722	58	352	6


Jéssica Pinheiro Franco
CRN 5725

Dir. Dptº de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.



REFEIÇÃO/ HORÁRIO	Segunda 6/27/2022	Terça 6/28/2022	Quarta 6/29/2022	Quinta 6/30/2022	Sexta 7/1/2022
----------------------	----------------------	--------------------	---------------------	---------------------	-------------------

LANCHE Manhã:08:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
	mamadeira	mamadeira	mamadeira	mamadeira	mamadeira

ALMOÇO Manhã:10:00	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
	Arroz	Macarrão	Arroz	Macarrão	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Carne bovina	Filé de sobrecoxa	Ovo cozido	Peito de Frango	Filé de sobrecoxa
	Batata	Brócolis	Couve flor	Tomate	Cenoura
	Cenoura	Tomate	Mandioca	Mandioquinha	Vagem

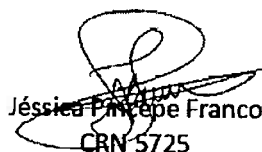
LANCHE Tarde: 12:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira

LANCHE Tarde: 13:30	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:	Papinha de:
	Maçã	Pêra	Banana	Mamão	Banana

LANCHE Tarde: 15:00	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira

Energia (Kcal)	431	429	462	448	450
CHO (g)	61	61	70	70	65
PTN (g)	14	14	14	11	14
LPD (g)	15	14	18	14	14
Vit. A (mcg)	498	372	400	485	528
Vit. C (mg)	50	53	60	81	55
Ca (mg)	345	357	369	358	351
Fe (mg)	6	6	6	6	6

Composição Nutricional (média Semanal)			
Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	55 a 65% do VET	10 a 15% do VET	25 a 35% do VET
444	65	13	15
	58%	12%	30%
Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
413	60	356	6


Jéssica Príncipe Franco
CRN 5725

Dir. Dptª de Alimentação Escolar
Nutricionista

CONSIDERAÇÕES: Cardápio sujeito a alterações; Horário sugerido das refeições, cardápio elaborado conforme a Resolução do CD/FNDE nº 6, 08 de maio de 2020. Os alimentos das papinhas devem ser amassados ou raspados; Todos os alimentos devem ser bem cozidos; Para esfriar a papinha deve-se mexer com a colher, nunca assoprar, começar pelas bordas; Oferecer água para as crianças nos intervalos das refeições.